

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 011/14
QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUAPEBAS E L. S. EQUIPAMENTOS LTDA –
EPP, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA
NO D.O.U. EM 22.06.93.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º 14.031.756/0001-02, com sede administrativa nesta cidade, na Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Paulo Gonçalves Galdino, doravante designado **SAAEP**, e **L. S. EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** estabelecida à Quadra 812 Sul, Alameda 01, Lote 05 – Plano Diretor Sul - Município de Palmas, no Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 06.972.124/0001-15, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu(s) representante(s), Leonda Francisco Xavier, CPF: 354.954.051-53 resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto para a Vila Sanção, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, doravante denominados SERVIÇOS, que serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente CONTRATO e dos documentos mencionados no item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 Os documentos abaixo relacionados, rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- 2.1.1 Edital de Pregão Presencial Nº 014 /14 - SAAEP e seus anexos
- 2.1.2 Proposta Comercial datada de 02 / 05 /2.014.
- 2.1.3 Planilha de Quantidades e Preços

2.2 As disposições deste Contrato prevalecem sobre as de seus Anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados no item 2.1 acima.

2.3 As referências neste instrumento a cláusulas, itens e subitens correspondem sempre às do presente CONTRATO, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da prestação destes serviços, objeto deste CONTRATO, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional: 2801 – SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Classificação Funcional: 17.512.0604.1.051 – Constr. do sist. de trat. e esgotamento sanitário e redes coletoras

Classificação Econômica 44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO SAAEP

- 4.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensáveis à realização dos serviços.
- 4.2 Instruir a CONTRATADA quanto à prioridade dos serviços a serem executados e à adoção de normas e métodos condizentes com a sua boa execução e com os interesses do SAAEP.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados ao CONTRATO.
- 4.4 Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA um técnico de seu próprio quadro ou de terceiros, que atuará como fiscal do CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 5.1 Planejar, conduzir e executar os SERVIÇOS, com integral observância das disposições deste CONTRATO, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos, desenhos e especificações técnicas, as normas ambientais e as de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor e às instruções que forem determinadas, por escrito, pelo SAAEP.
- 5.2 Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. a CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, não podendo ser arguida solidariedade do SAAEP nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte, vinculação empregatícia entre seus empregados e o SAAEP.
- 5.3 Disponibilizar, sempre que solicitada pelo SAAEP, toda documentação referente ao pagamento e cumprimento das obrigações acessórias relativas a tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com os serviços.
 - 5.3.1 Fica expressamente pactuado que, se porventura o SAAEP for autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, originária deste CONTRATO, seja de natureza fiscal trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, com base neste ou em outro CONTRATO, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação, notificação, intimação ou condenação.
 - 5.3.2 A CONTRATADA ressarcirá o SAAEP, independente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, o valor das horas que forem despendidas por seus advogados, especialmente na elaboração de petições e nos deslocamentos para audiências, e por seus prepostos, além das despesas judiciais e administrativas e do custo que incorrer para produzir suas provas, servindo de base para o ressarcimento aqui pactuado a remuneração do advogado e do preposto do SAAEP.
 - 5.3.3 Assistirá ao SAAEP o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, ou compensar seu crédito com os pagamentos devidos à CONTRATADA com base neste ou em outro CONTRATO.

- 5.4 Promover o registro deste CONTRATO e seus aditivos perante os órgãos aos quais devam os mesmos ser submetidos de acordo com a legislação em vigor, arcando com todas as despesas daí decorrentes e comprovando, perante o SAAEP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da assinatura deste instrumento, o cumprimento desta obrigação.
- 5.5 Suprir, em tempo hábil, qualquer ausência de empregado alocado, de modo a preservar o padrão de qualidade técnica e impedir a solução de continuidade na execução dos SERVIÇOS.
- 5.5.1 Refazer ou revisar, às suas expensas, quaisquer SERVIÇOS que, por sua culpa, venham a ser considerados como errados, insuficientes ou inadequados.
- 5.5.2 No caso de a CONTRATADA recusar-se a corrigir prontamente os defeitos, omissões ou falhas, o SAAEP procederá a correção dos mesmos, respondendo a CONTRATADA pelos custos que daí advenham, além das multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual, podendo ainda o SAAEP se ressarcir através dos créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base neste ou em outro CONTRATO.
- 5.6 Manter registros precisos e atualizados de todos os custos, despesas, transações financeiras e obrigações relacionadas com a execução dos SERVIÇOS.
- 5.6.1 Para fins de auditoria, os registros acima referidos deverão ser colocados à disposição do SAAEP ou de quem ela designar, durante o horário normal de trabalho no escritório da CONTRATADA.
- 5.7 Credenciar, por escrito, junto ao SAAEP, um representante que será seu único interlocutor no que diz respeito à execução dos SERVIÇOS.
- 5.8 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados ao SAAEP ou a terceiros, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes.
- 5.9 Relativas à Segurança**
- 5.9.1 Fornecer aos seus empregados, tornando seu uso obrigatório, todo e qualquer EPI (equipamento de proteção individual ou coletivo) que a atividade desenvolvida pelo mesmo exija. O SAAEP não fornecerá EPI's em nenhuma hipótese, consequentemente, é proibido aos empregados da CONTRATADA usar EPI's do SAAEP.
- 5.9.2 Assumir qualquer responsabilidade por acidente que seus empregados venham a sofrer ou provocar a terceiros por ocasião dos testes e dos serviços CONTRATADOS, excluindo a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas de qualquer compromisso com o fato gerador.
- 5.9.2.1 No caso de ocorrer algum acidente do trabalho no local de prestação de serviços a CONTRATADA terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar à FISCALIZAÇÃO uma cópia da CAT (comunicação de acidente do trabalho).

- 5.9.3 Periodicamente a equipe de Segurança do Trabalho do SAAEP, ou a Comissão por ela designada para este fim, fará inspeções de segurança na área de execução dos serviços, podendo estar acompanhada ou não da fiscalização do SAAEP. Esta equipe estará investida de poderes para paralisar os serviços da CONTRATADA, caso sejam detectadas irregularidades que impossibilitem a execução dos serviços com níveis mínimos de segurança. A paralisação prosseguirá até a solução das irregularidades. Os custos advindos destas paralisações serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.9.4 Os procedimentos de segurança da CONTRATADA deverão estar de acordo com as Instruções Normativas emitidas pelo Ministério do Trabalho.
- 5.9.5 A CONTRATADA deverá sinalizar nas frentes de serviço, as áreas de risco, explicitando os EPI's necessários.
- 5.9.6 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá efetuar despesas e / ou celebrar acordos em nome do Município de Parauapebas.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O SAAEP exercerá, através do FISCAL DO CONTRATO, a fiscalização e o acompanhamento dos SERVIÇOS, sendo que eventual ação ou omissão total ou parcial deste não reduz nem exime as responsabilidades da CONTRATADA perante o SAAEP ou terceiros.
- 6.2 O FISCAL DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer as informações e documentação técnica que forem necessárias para o desenvolvimento dos SERVIÇOS.
- 6.3 O FISCAL DO CONTRATO terá acesso a todos os locais onde os SERVIÇOS se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente CONTRATO, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do SAAEP, tais como:
- 6.3.1 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sendo-lhe lícito impugnar a execução dos SERVIÇOS considerados imperfeitos, rejeitar SERVIÇOS que, mesmo concluídos, apresentem defeitos, determinando correções ou retificações adequadas;
- 6.3.2 Recusar SERVIÇOS que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO ou com as informações ou a documentação técnica fornecidas pelo SAAEP conforme estabelecido no item 4.1. O FISCAL DO CONTRATO estará à disposição da CONTRATADA para fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos SERVIÇOS.
- 6.3.3 Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos SERVIÇOS, tendo em vista o cumprimento do cronograma físico e financeiro, a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.
- 6.3.4 Sustar o pagamento de quaisquer faturas da CONTRATADA, no caso de inobservância de disposição contida neste CONTRATO, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à CONTRATADA, sem perda do direito de aplicação das demais sanções previstas neste CONTRATO.

6.3.4.1 Os pagamentos sustados serão efetuados tão logo a situação seja regularizada pela- CONTRATADA.

6.4 Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes da situação regular da CONTRATADA para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referir à realização dos SERVIÇOS, comunicando à CONTRATADA a existência de irregularidades encontradas para que esta providencie a imediata correção das mesmas.

6.5 Expedir Ordens de Serviço, quando for o caso;

6.6 Aprovar as medições dos SERVIÇOS;

6.7 Autorizar previamente a realização de despesas a serem reembolsadas à CONTRATADA;

6.8 A fiscalização deste CONTRATO será exercida conjuntamente pelo Departamento de Engenharia do SAAEP, através do eng.º César Elias Machado e pelo Gabinete.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1.1 O prazo previsto para a execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, é de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, pelas partes.

7.1.2 Este prazo poderá ser alterado, mediante acordo entre as partes, através da emissão de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 Os SERVIÇOS serão executados sob o regime de empreitada a preços unitários.

8.2 Pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais referentes aos SERVIÇOS efetivamente prestados e aceitos, o SAAEP pagará à CONTRATADA os preços estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, integrante de sua proposta comercial, Anexo I, deste CONTRATO, na qual estão previstos todos os seus custos diretos e indiretos.

8.2.1 As quantidades de serviços estimadas no Anexo I poderão variar para mais ou para menos, para atendimento ao objeto do contrato, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa a preços unitários.

8.3 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por falhas ou omissões que porventura venham a ser verificadas em sua proposta.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1 Não há. Os preços dos serviços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO / PAGAMENTO

10.1 O intervalo de apuração dos dados físicos para cálculo do boletim de medição não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

- 10.1.1 O período de apuração dos dados físicos será sempre o mês cheio, ou seja, do dia 1º (primeiro) ao dia 30/31 (trinta / trinta e um), salvo no primeiro boletim de medição, que compreenderá o período da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO até o último dia do mês de sua emissão.
- 10.2 O Boletim de medição aprovado pelo SAAEP será enviado à CONTRATADA até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao do encerramento da medição.
- 10.3 Na hipótese de não concordar com os quantitativos medidos, constantes do boletim de medição, a CONTRATADA apresentará, por escrito, até 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da data em que recebeu o boletim, os motivos de sua contestação, para análise e decisão por parte do SAAEP. Essa contestação não impedirá a emissão das faturas que estejam de acordo com os valores indicados no boletim de medição aprovado pelo SAAEP. Havendo concordância por parte do SAAEP quanto às objeções levantadas, os ajustes decorrentes serão efetuados no boletim de medição correspondente ao período seguinte, devidamente corrigidos, se for o caso.
- 10.4 A CONTRATADA, através de representante credenciado, poderá acompanhar a medição.
- 10.5 A ausência de qualquer contestação por parte da CONTRATADA no prazo previsto no item 10.3 será considerada como concordância da CONTRATADA de que todos os serviços executados foram incluídos no boletim de medição, e que seus preços são contratuais, ficando automaticamente prejudicada qualquer reivindicação posterior da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 Após a liberação por parte do SAAEP, do boletim de medição e da autorização de faturamento, a CONTRATADA emitirá a documentação hábil de cobrança até, no máximo 5º (quinto) dia útil, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá ao SAAEP, juntamente com os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais do mês de execução dos serviços, encaminhando-os para:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas
Diretoria Financeira e Contábil
Rua Rio Dourado, s/nº - Bairro Beira Rio
CEP 68.515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ

- 11.2 A primeira medição deverá ser acompanhada do comprovante de inscrição no INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social específico para o estabelecimento, aberto em razão deste CONTRATO, bem como do comprovante de inscrição da CONTRATADA junto à Prefeitura do Município competente para cobrança do Imposto sobre Serviços – ISS.
- 11.3 Desde que as notas fiscais e faturas ou notas fiscais – faturas e os documentos que as acompanham, inclusive os relativos a despesas reembolsáveis e realizadas, estejam em conformidade com o CONTRATO e com as instruções administrativas adicionais transmitidas pelo SAAEP, o SAAEP efetuará o pagamento no endereço citado em 11.6, abaixo, no prazo de, até 30 (trinta) dias corridos, após a data término do período de medição.

- 11.4 No caso de não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos previstos nos itens 10.3 e 11.1, o período constatado de atraso será acrescido ao prazo para pagamento previsto neste item, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados.
- 11.5 Até 3 (três) dias úteis antes da data estipulada para pagamento da medição pelo SAAEP, a CONTRATADA deverá apresentar os originais das guias de recolhimento do INSS e FGTS, correspondentes ao mês de execução dos serviços, devidamente quitadas. A não apresentação no prazo acima acarretará o atraso na liberação do pagamento sem que caiba ao SAAEP quaisquer ônus, tais como juros, multas, etc.
- 11.6 Os pagamentos serão efetuados pelo SAAEP na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, mediante crédito na conta corrente n.º 208-8, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3.459. Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado prova de quitação.
- 11.6.1 No caso de mudança de estabelecimento bancário a CONTRATADA deverá informar, por escrito, ao SAAEP, com antecedência de 15 (quinze) dias, o novo estabelecimento pretendido, e obter o seu de acordo.
- 11.6.1.1 A não observância desta disposição constituirá condição resolutive do CONTRATO, incorrendo a CONTRATADA no pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do CONTRATO.
- 11.7 Caso sejam constatados pelo SAAEP, erros, falhas ou divergências nos documentos referidos nesta CLÁUSULA, o prazo para pagamento, acima estabelecido, só será contado a partir da data de reapresentação, pela CONTRATADA, das notas fiscais e faturas ou notas fiscais – faturas, devidamente retificadas, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados.
- 11.8 Constatadas pelo SAAEP quaisquer irregularidades em faturas já pagas, esta efetuará a glosa e optará entre o desconto desse valor no próximo pagamento ou notificará a CONTRATADA para recolhimento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO OU CESSÃO DO CONTRATO

- 12.1 A CONTRATADA não poderá, no todo ou em parte, subcontratar suas obrigações ou ceder a terceiros o presente CONTRATO, sem a prévia autorização, por escrito, do SAAEP.
- 12.1.1 A autorização de subcontratação concedida pelo SAAEP não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MULTAS

- 13.1 Ocorrendo descumprimento de qualquer obrigação assumida pela CONTRATADA, excetuando-se o caso previsto no item 13.2 abaixo, esta responderá pelo pagamento de uma multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento até a data do adimplemento, sem prejuízo das penalidades dispostas neste CONTRATO.
- 13.2 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo contratual definido, responderá pelo pagamento de uma multa diária, correspondente a 0,1 % (um décimo por cento) calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, podendo o SAAEP rescindir o CONTRATO se a situação permanecer após 15 (quinze) dias contados da data do início da aplicação da multa.
- 13.3 Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, esta responderá por multa rescisória de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado do CONTRATO, contada a penalidade a partir da data em que se caracterizar o inadimplemento, inclusive, até a data do adimplemento, além do pagamento de perdas e danos que puderem ser efetivamente apurados.
- 13.4 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida em que cada obrigação deixar de ser cumprida.
- 13.5 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o SAAEP autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial.
- 13.6 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, o SAAEP poderá além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência ou suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento de contratar com o SAAEP.
- 13.6.1 Caso a CONTRATADA não cumpra o prazo final dos serviços previsto neste CONTRATO, passará a assumir o custo do SAAEP com o gerenciamento dos serviços, ficando esta AUTORIZADA a descontar os referidos valores dos pagamentos devidos à CONTRATADA.
- 13.7 O total das multas previstas nesta CLÁUSULA ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor total estimado do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

- 14.1 Este CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do SAAEP, independentemente de qualquer aviso ou comunicado judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 14.1.1 Inadimplemento de qualquer CLÁUSULA, condição ou dissolução deste CONTRATO;

- 14.1.2 Falência, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial, requerida ou homologada;
- 14.1.3 Quando as multas aplicadas atingirem 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO;
- 14.1.4 recusa na reparação ou substituição do serviço rejeitado pelo SAAEP.
- 14.2 Ocorrendo rescisão do CONTRATO por inadimplência da CONTRATADA e, ainda, nos casos previstos nos subitens 14.1.1 a 14.1.4, fica assegurado à SAAEP o direito de imitir-se liminarmente na posse dos serviços já executados, que estejam sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o CONTRATO a quem bem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA.
- 14.2.1 Rescindido o contrato nos termos previstos neste item, o SAAEP pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos serviços já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao SAAEP as importâncias já recebidas, naquilo que excederem o valor desses serviços.
- 14.3 A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NOVAÇÃO

- 15.1 A tolerância ou não do exercício, pelo SAAEP, de quaisquer direitos a ela assegurados, neste contrato ou na lei em geral, não será interpretado como novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o SAAEP exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 16.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações a disposições deste CONTRATO, pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente CONTRATO.
- 16.1.1 A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo máximo de 03 (três) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto em 16.1.
- 16.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pelo SAAEP, será concedida prorrogação no prazo contratual, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de execução dos serviços, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

- 17.1 O valor total estimado deste CONTRATO é de R\$ 3.752.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais) referente à data base de preços indicada na proposta, 02 / 05 / 14.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SEGUROS

- 18.1 A CONTRATADA se obriga a providenciar e manter em vigor, por sua conta exclusiva, todos os seguros exigidos por lei, com vigência a partir da data de início dos serviços até o seu encerramento.
- 18.2 A CONTRATADA será responsável pela contratação por sua conta exclusiva, dos seguros do pessoal, imóveis, instalações, equipamentos e veículos que utilizar na execução dos serviços, sob pena de assumir diretamente todos os riscos e ônus inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – GARANTIA INICIAL E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 19.1 Para garantia do fiel cumprimento de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA caucionará junto ao SAAEP, até 10 (dez) dias corridos da data de assinatura do CONTRATO, importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO.
- 19.2 As garantias oferecidas neste item poderão ser prestadas em espécie, Carta de Fiança Bancária ou através de Seguro Garantia, com validade até 60 (sessenta) dias após a data de encerramento do CONTRATO.
- 19.3 Se até 30 (trinta) dias do vencimento da Carta de Fiança Bancária ou do Seguro Garantia, ainda não tiver sido emitido o "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO", o CONTRATADA se obriga a substituí-la(o) por outra de igual valor, que terá validade de até 60 (sessenta) dias após a nova data estimada para o encerramento do CONTRATO. A referida substituição será efetuada até 20 (vinte) dias consecutivos antes do vencimento da carta de fiança/seguro garantia a ser substituída, sem ônus para o SAAEP.
- 19.4 As garantias de que trata este item, não executadas nos termos deste CONTRATO, serão restituídas até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura, pelas partes, do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO".
- 19.5 Em caso de aditamento do CONTRATO, importando tal fato na elevação do seu valor total estimado, a CONTRATADA se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1.1 Concluídos os trabalhos e verificado pela fiscalização do SAAEP que os mesmos foram executados de acordo com este instrumento, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório", no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da medição final.
- 20.1.2 Decorridos 60 (sessenta) dias contados da medição final, o SAAEP, através da fiscalização, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, podendo a fiscalização, excepcionalmente, dilatar esse prazo por mais 30 (trinta) dias, comunicando tal fato à CONTRATADA, por escrito.

20.1.3 Decorridos 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e desde que cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas pelas partes, proceder-se-á ao encerramento formal do contrato, com a emissão do Termo de Encerramento Contratual.

20.1.4 O SAAEP exigirá da CONTRATADA, quando da formalização do encerramento contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários relativos aos serviços, objeto deste contrato, em especial a Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), o Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

20.1.5 A assinatura do Termo de Encerramento Contratual não isenta a CONTRATADA de responsabilidades remanescentes previstas neste contrato ou na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – SANÇÕES / PENALIDADES

21.1 À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

21.1.1 Advertência.

21.1.2 Multa, conforme prevista na Cláusula Décima Terceira, deste CONTRATO.

21.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAEP, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

21.1.4 Ser declarada inidônea para licitar ou contratar com o SAAEP enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o SAAEP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este CONTRATO serão enviadas para o seguinte endereço:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

Diretoria Financeira e Contábil

Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio

CEP.: 68.515-000 - Parauapebas, Pará

22.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste CONTRATO são considerados sem efeito e somente o estipulado no CONTRATO e seus documentos têm validade para a execução do mesmo.

22.3 A CONTRATADA declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

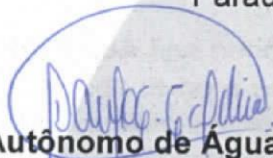
22.4 A CONTRATADA fica obrigado a manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

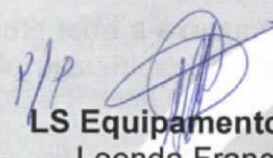
23.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Parauapebas - Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste CONTRATO e de sua execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Parauapebas, 02 de maio de 2.014.


**Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Parauapebas - SAAEP**

Paulo G. Galdino
Diretor Executivo


LS Equipamentos Ltda – EPP
Leonda Francisco Xavier

Testemunhas:

NOME
CIC:



NOME:
CIC:

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Unitário	Total
1	Serviços preliminares				
1.1	Placa da obra em lona impressa 3,00x2,00	M2	6	205,19	1.231,14
1.2	Mobilização da obra	Vb	1	60.861,89	60.861,89
1.3	Instalação de canteiro de obra e instal. provisórias	Vb	1	52.774,03	52.774,03
Total do item 1					114.867,06
2	Rede coletora de esgoto - sub bacia 01				
2.1	Ramais domiciliares (pvc/modular) - sub bacia 01 - ramais de esgoto				
2.1.1	Ramal domiciliar para rede coletora de esgotos em pvc/pv (exclusive material hidráulico)	M	1.417,50	22,38	31.723,65
2.2	Montagem de til, pescoço e acessórios				
2.2.1	Montagem de til ligação predial 101,6 x 101,6	Unid.	675	9,06	6.115,50
2.2.2	Montagem de pvc rígido te je dn 100 (pescoço)	M	877,5	1,15	1.009,13
2.2.3	Laje para tampão dn 100	Unid.	675	6,28	4.239,00
2.2.4	Tubo pvc reforçado ponta e bolsa, conforme abnt nbr 5.688 je, fornecido com anel de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 100	M	1.417,50	9,92	14.061,60
2.2.5	Tubo pvc rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme abnt nbr 7.362 je, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - dn 100 (pescoço)	M	877,5	8,36	7.335,90
2.2.6	Til de ligação predial dn 100 (tp) pvc rígido tipo esgoto, conf. abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha e lubrificante para montagem	Unid.	675	66,93	45.177,75
2.2.7	Curva 11° pb pvc reforçado, conforme abnt 10.570, junta elástica, fornecido com anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 100	Unid.	202	14,60	2.949,20
2.2.8	Curva 22° pb pvc reforçado, conforme abnt 10.570, junta elástica, fornecido com anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 100	Unid.	135	17,14	2.313,90
2.2.9	Curva 45° pb pvc reforçado, conforme abnt 10.570, junta elástica, fornecido com anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 100	Unid.	337	19,18	6.463,66
2.2.10	Redução excêntrica pvc nbr 10569 p/rede colet esg pb je 150 x 100mm, fornecida com anéis de borracha (nbr9051) e lubrificante para montagem	Unid.	1	148,18	148,18
2.2.11	Tê 90° bbb pvc rígido tipo esgoto, conf. abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 100	Unid.	102	89,96	9.175,92
2.2.12	Tê 90° bbb pvc rígido tipo esgoto, com. abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 200	Unid.	68	252,03	17.138,04
2.3	Diversos (obras lineares)				
2.3.1	Corte e demolição de calçada/pav. asfáltico manual	M³	45,36	111,41	5.053,56
2.3.2	Corte e demolição calçada/pav. asfáltico c/ equiptos	M³	272,16	22,79	6.202,53
2.3.3	Remoção de meio fio em concreto	M	28,35	3,77	106,88
2.3.4	Reposição de calçada	M²	907,2	44,55	40.415,76
2.3.5	Reposição asfáltica (remendo pavimento estabilizado+pré-misturado a frio - pmf) - exclusive material de empréstimo para base	M²	5.357,46	29,05	155.634,21
2.3.6	Fornec. e assentamento de meio fio de concreto	M	14,18	36,88	522,96
2.3.7	Reposição de meio fio de concreto	M	28,35	15,94	451,90
Total do item 2					356.239,23

3	Rede coletora de esgoto - sub bacia 01				
3.1	Locação e cadastro				
3.1.1	Locação de redes de água ou de esgoto, inclusive topografo	M	8.503,90	0,47	3.996,83
3.1.2	Cadastro de redes, inclusive topografo e desenhista	M	8.503,90	0,82	6.973,20
3.2	Sinalização				
3.2.1	Cavalete c/ placa advertência 1,0x0,40 m (tipos i...v)	Unid.	24	162,12	3.890,88
3.2.2	Cone de sinalização com pintura refletiva h=0.50 m	Unid.	24	12,87	308,88
3.2.3	Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura a cal- aproveitamento 2 x	Unid.	24	35,68	856,32
3.2.4	Passadiços de madeira para pedestres	M²	24	47,09	1.130,16
3.2.5	Chapa de aço carbono 3/8 (coloc/ uso/ retir) p/ pass veículo s/ vala medida p/ área chapa em cada aplicação.	M²	24	15,39	369,36
3.3	Movimento de terra				
3.3.1	Escavação mec. vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	M³	5.283,35	6,05	31.964,27
3.3.2	Escavação mec.vala escorada mat 1a cat c/retro de 1,5 a 3m- exclusive esgoto e escoramento	M³	324,23	8,98	2.911,59
3.3.3	Escav.mec (escav hidr)vala escor prof=3 a 4,5m mat 1a cat excl esgotamento e escoramento.	M³	43,17	9,63	415,73
3.3.4	Escavação mec. de vala em material de 2a. cat. até 2 m de prof. c/ utilização de escavadeira hidráulica	M³	1.362,44	12,36	16.839,76
3.3.5	Escavação mec. de vala em material 2a. cat. de 2,01 até 4,00 m de prof. c/ utilização de escavadeira hidráulica.	M³	85,99	14,12	1.214,18
3.3.6	Escav. mecanizada (c/ escavadeira hidráulica) em valas c/ material de solo mole – profund. até 2,0 m	M³	286,83	5,80	1.663,61
3.3.7	Escavação mec. (c/ escav. hidráulica) em valas c/ material de solo mole - profundidade de 2,0 a 4,0 m	M³	9,68	7,25	70,18
3.3.8	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2ª categoria (moledo ou rocha decomposta) até 1,50m	M³	46	57,47	2.643,62
3.3.9	Escavação manual de vala/cava, a frio, em material de 2a categoria, moledo ou rocha decomposta, entre 1,5 e 3m de profundidade	M³	0,98	72,79	71,33
3.3.10	Escavação manual de vala, a frio, em material de 2a categoria (moledo ou rocha decomposta), de 3 até 4,5m, excluindo esgotamento e escoramento	M³	0,07	84,29	5,90
3.3.11	Escavação manual em valas com material de 3ª categoria sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor - profundidade até 2,0m	M³	29,4	83,50	2.454,90
3.3.12	Escavação manual em valas c/ material de 3ª categoria sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor - profundidade de 2,0 a 4,0m	M³	0,99	103,79	102,75
3.3.13	Escavação manual em valas com material de 3ª categoria sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor - profundidade até 2,0m	M³	48,68	83,50	4.064,78
3.3.14	Escavação manual em valas c/ material de 3ª categoria sem uso de explosivo com utilização de compressor e rompedor - profundidade de 2,0 a 4,0m	M³	0,97	103,79	100,68
3.3.15	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo das valas)	M²	5.952,73	2,53	15.060,41
3.3.16	Agulhamento fundo de valas c/maco 30kg pedrade-mão h=10cm	M2	91,43	16,97	1.551,57
3.3.17	Lastro de brita	M³	87,62	86,33	7.564,23
3.3.18	Lastro de areia média	M³	143,1	104,47	14.949,66

3.3.19	Reaterro manual de valas	M³	1.846,81	22,99	42.458,16
3.3.20	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	M³	1.982,03	41,30	81.857,84
3.3.21	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	3.917,08	18,12	70.977,49
Total do item 3					316.468,27
4	Carga, transporte e descarga de material				
4.1	Espalhamento de material em bota fora proveniente de escavação	M³	2.316,64	1,11	2.571,47
4.2	Carga manual rocha em caminhão basculante	M³	23,85	20,55	490,12
4.3	Carga mecanizada (com pá carregadeira) em caminhão basculante – material de 3ª categoria	M³	34,69	3,91	135,64
4.4	Carga mecan. (c/ pá frontal da retroescavadeira) em caminhão basculante – material de 2ª categoria	M³	2.278,10	2,81	6.401,46
4.5	Transporte e descarga de material de 1ª ou 2ª categoria (m³ x km) - em caminhão basculante cap. 6 m³ - com empolamento	M³ x km	11.390,49	1,49	16.971,83
4.6	Transporte e descarga de material de 3ª categoria (m³ x km) - em caminhão basculante cap. 6 m³ - c/ empolamento	M³ x km	192,73	1,92	370,04
4.7	Transp. e desc. material de jazida (m³ x km) - em caminhão basculante cap. 6 m³ - c/ empolamento	M³ x km	33.413,14	1,49	49.785,58
4.8	Escoramento de valas				
4.8.1	Escoramento de valas (pontaletamento)	M²	4.674,54	6,14	28.701,68
4.8.2	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	M²	289,67	37,86	10.966,91
4.8.3	Escoramento descontínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	M²	232,05	27,19	6.309,44
4.9	Esgotamento				
4.9.1	Bomba para esgotamento (aluguel)	Mês	3	549,60	1.648,80
4.10	Ctd, montagem e fornecimento de tubos				
4.10.1	Assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 100 mm - (ou rpvc, ou prfv) - para esgoto.	M	9.495,90	2,27	21.555,69
4.10.2	Assentamento tubo pvc com junta elastica, dn 150 mm - (ou rpvc, ou prfv) - para esgoto.	M	8	2,66	21,28
4.10.3	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 100mm, fornecido c/ anel de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem	M	9.495,90	12,67	120.313,05
4.10.4	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm, fornecido c/ anel de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem	M	8	26,57	212,56
4.11	Montagem de til, pescoço e acessórios				
4.11.1	Montagem de til condominial dn 100	Unid.	216	9,06	1.956,96
4.11.2	Montagem de til radial dn 150	Unid.	1	40,79	40,79
4.11.3	Montagem de pvc rígido te je dn 100 (pescoço)	M	194,4	1,15	223,56
4.11.4	Montagem de pvc rígido te je dn 200 (pescoço)	M	0,9	3,02	2,72
4.11.5	Laje para tampão dn 100	Unid.	216	6,28	1.356,48
4.11.6	Laje para tampão dn 200	Unid.	1	8,07	8,07
4.11.7	Proteção p/ til (com fornecimento de anel/tampão)	Unid.	217	245,97	53.375,49
4.11.8	Til condominial (tc) pvc reforçado, conforme abnt 10.570, junta elástica, fornecido c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 100	Unid.	316	32,98	10.421,68
4.11.9	Tubo pvc rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conf. abnt nbr 7.362 je, fornecido c/ anel de borracha e				

	lubrificante p/ montagem - dn 100 (pescoço)	M	294,4	8,36	2.461,18
4.11.10	Luva correr pvc je nbr 10569 p/ rede colet esg dn 100mm, fornecida com anéis de borracha (nbr9051) e lubrificante para montagem	Unid.	316	18,99	6.000,84
4.11.11	Tampão completo em pvc rígido tipo esgoto, conf. abnt 10.569, junta elástica, fornec. c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 100	Unid.	316	15,99	5.052,84
4.11.12	Tê 90° bbb pvc rígido tipo esgoto, conforme abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 100	Unid.	82	11,55	947,10
4.11.13	Til radial (tr) pvc reforçado, conforme abnt 10.570, junta elástica, fornecido com anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 150	Unid.	2	636,66	1.273,32
4.11.14	Tubo pvc rígido tipo esgoto ponta e bolsa, conforme abnt nbr 7.362 je, fornecido com anel de borracha e lubrificante para montagem - dn 200 (pescoço)	M	0,9	27,30	24,57
4.11.15	Tampão completo em pvc rígido tipo esgoto, conforme abnt 10.569, junta elástica, fornecida com anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem - dn 200	Unid.	1	64,19	64,19
4.11.16	Tê 90° bbb pvc rígido tipo esgoto, conf. abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha (nbr 9051) e lubrificante p/ montagem - dn 200	Unid.	1	58,81	58,81
4.11.17	Luva de correr pvc rígido tipo esgoto, conf. abnt 10.569, junta elástica, fornecida c/ anéis de borracha (nbr9051) e lubrific. p/ montagem - dn 200	Unid.	1	22,12	22,12
4.12	Esgotamento de sumidouros e travessia de fossas				
4.12.1	Entupimento de sumidouro	M³	246,4	22,61	5.571,10
4.12.2	Esgotamento de sumidouro	M³	246,4	56,49	13.919,14
4.12.3	Travessia de fossa	Unid.	88	172,17	15.150,96
4.13	Corte e reposição de pavimentos				
4.13.1	Corte e demolição de calçada/pav. asfáltico manual	M³	472,16	111,41	52.603,35
4.13.2	Corte e demolição calçada/pavimento asfáltico com equipamentos	M³	657,45	22,79	14.983,29
4.13.3	Remoção de meio fio em concreto	M	1.805,51	3,77	6.806,77
4.13.4	Reposição de calçada	M²	1.831,53	24,86	45.531,84
4.13.5	Reposição asfáltica (remendo pavimento estabilizado+pré-misturado a frio - pmf) - exclusive material de empréstimo para base	M²	1.957,46	29,05	56.864,21
4.13.6	Demolição de piso cerâmico	M²	80,23	5,29	424,42
4.13.7	Piso cerâmico 31,5 x 31,5 cm pi - iv	M²	80,23	41,59	3.336,77
4.13.8	Confecção de sarjeta	M	805,51	27,81	22.401,23
4.13.9	Fornec. e assentamento de meio fio de concreto	M	525,2	36,88	19.369,38
4.13.10	Reposição de meio fio de concreto	M	880,31	15,94	14.032,14
Total do item 4					620.740,87
5	Estação elevatória de esgoto - eee1				
5.1	Terraplanagem área eee 1 - serviços preliminares				
5.1.1	Limpeza man. do terreno (c/ raspagem superficial)	M²	252	1,91	481,32
5.1.2	Locação da obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topografo e nivelador	M²	252	11,40	2.872,80
5.2	Movimento de terra				
5.2.1	Corte e aterro compensado	M³	37,8	6,59	249,10
5.2.2	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	M³	31,57	2,53	79,87
5.2.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	M²	11,8	2,53	29,85

5.3	Carga, transportes e descarga de material			
5.3.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m ³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m ³ .	M ³	37,8	1,15 43,47
5.3.2	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia em leito natural	M ³ x km	94,5	1,43 135,14
5.3.3	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M ³	37,8	1,11 41,96
Total do item 5				3.933,51
6	Estação elevatória de esgoto/ depósito de detritos			
6.1	Serviços preliminares			
6.1.2	Locação convenc. de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, s/m reaproveitamento	M ²	11,8	6,64 78,35
6.2	Movimento de terra			
6.2.1	Escavação manual de vala em material de 1a cat. ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	81,57	26,81 2.186,89
6.2.2	Escavação manual de vala em material de 1a cat. de 1,5 ate 3m excl.. esgotamento / escoramento	M ³	13,37	34,48 461,00
6.2.3	Escavação manual de vala em material de 1a cat. de 3 ate 4,5m exc. esgotamento / escoramento	M ³	3,25	45,97 149,40
6.2.4	Escavação manual de valas (solo seco), profundidade maior que 4,50 m a te 6,00 m	M ³	5,5	53,61 294,86
6.2.5	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M ³	3,45	18,12 62,51
6.2.6	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M ³	36,24	1,11 40,23
6.3	Carga, transportes e descarga de material			
6.3.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m ³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m ³ .	M ³	86,24	1,15 99,18
6.3.2	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia em leito natural	M ³ x km	90,6	1,43 129,56
6.4	Fundações			
6.4.1	Lastro de brita	M ³	6,77	86,33 584,45
6.4.2	Lastro de areia média	M ³	6,77	104,47 707,26
6.5	Estrutura de concreto armado			
6.5.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	M ³	22	585,95 12.890,90
6.5.2	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M ²	89,44	32,19 2.879,07
6.5.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) –fornec./ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	1.812,00	7,58 13.734,96
6.5.4	Lançamento/aplicação manual de concreto	M ³	22	62,02 1.364,44
6.5.5	Preparo concreto 30 mpa c/betoneira	M ³	22	340,45 7.489,90
6.6	Impermeabilizações e isolamentos			
6.6.1	Impermeabilização com k-11/kz e interzinc para superfícies molhadas (aplicação e material)	M ²	107	102,99 11.019,93
6.6.2	Impermeabilização de superfície c/ argamassa de cimento e areia, traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=1,5 cm (parede)	M ²	42,04	19,32 812,21
6.7	Obras localizadas			
6.7.1	Poço de visita para rede de esg. Sanit., em anéis de concreto, diâm. = 60cm e 110cm, prof = 200cm, incluindo degrau, excl. tampão ferro fundido.	Unid.	2	1.362,26 2.724,52

6.7.2	Conj. moto bomba submer. q=6,11 l/s amt = 48,75m	Unid.	2	41.842,16	83.684,32
6.7.3	Tê com flanges, pn-10, fofo, dn200	Unid.	1	7,05	7,05
6.7.4	Luva com bolsas pn-10, fofo, dn 80	Unid.	1	103,68	103,68
6.7.5	Extremidade em ferro fundido dúctil com flange e ponta com aba de vedação, pn-10, dn80	Unid.	1	224,26	224,26
6.7.6	Tubo com flange e ponta em ferro fundido, dn 80	M	4,5	434,89	1.957,01
6.7.7	Redução fofo ponta e bolsa je dn 200 x 150	Unid.	1	376,45	376,45
6.7.8	Tubo fofo je cl k-7 1,00m dn 150	M	5,5	178,94	984,17
6.7.9	Tubo fofo je cl k-7 1,00m dn 200	M	3	222,01	666,03
6.7.10	Registro de gaveta ferro fundido cunha de borracha flangeada dn 150	Unid.	2	1.047,29	2.094,58
6.7.11	Adaptador fofo x pvc pba je dn 100	Unid.	1	65,61	65,61
6.7.12	Toco c/ flanges e aba de vedação fofo pn 10 dn 200	Unid.	2	697,18	1.394,36
6.7.13	Curva 90° com bolsas em ferro fundido, jgs, dn 200	Unid.	6	280,94	1.685,64
6.7.14	Extremidade flange e ponta com aba de vedação em ferro fundido, pn-16, dn 200	Unid.	2	532,00	1.064,00
6.7.15	Tubo ponta e bolsa em ferro fundido para esgoto, classe k-7, jgs, dn 150	M	3	284,27	852,81
6.7.16	Tubo ponta e bolsa em ferro fundido para esgoto, classe k-7, jgs, dn 100	M	0,5	138,16	69,08
6.7.17	Curva 90° com flanges pn10 dn 80	Unid.	2	113,28	226,56
6.7.18	Válvula de retenção, tipo portinhola única, com flanges, pn-10, dn150	Unid.	3	6.648,75	19.946,25
6.7.19	Escada metálica 7 degraus dn 5/8"	M	0,9	44,27	39,84
6.7.20	Talha giratória capac. 250 kg fornec. e montagem	Unid.	1	14.281,69	14.281,69
6.7.21	Tampa em fibra de vidro 1,25x1,00m	Unid.	1	224,95	224,95
6.7.22	Tampa em fibra de vidro 0,93x0,66m	Unid.	2	181,07	362,14
6.7.23	Tampa em fibra de vidro 1,26x0,78m	Unid.	1	206,94	206,94
6.7.24	Comporta em fibra de vidro 0,64x0,60x0,02 m	Unid.	1	1.066,16	1.066,16
6.7.25	Cesto coletor de detritos com alça para içamento	Unid.	1	708,37	708,37
6.8	A – extensões de rede at para atender as subestações da eee1 e ete				
6.8.1	Conforme lista em anexo	Cj.	1	12.942,75	12.942,75
6.9	E – subestação 112,5kva				
6.9.1	Conforme lista em anexo	Cj.	1	18.973,06	18.973,06
6.10	F – instalações elétricas na área				
6.10.1	Conforme lista em anexo	Cj.	1	6.753,19	6.753,19
6.11	G – instalações elétricas na eee				
6.11.1	Conforme lista em anexo	Cj.	1	96.401,06	96.401,06
6.12	H – qcm's eee				
6.12.1	Montagem de material elétrico	Unid.	1	1.751,85	1.751,85
6.12.2	Montagem de material hidráulico	Unid.	1	11.283,23	11.283,23
6.12.3	Montagem de material equipamento	Unid.	1	6.488,34	6.488,34
Total do item 6					344.595,05
7	Extravasar				
7.1	Locação e cadastro				
7.1.1	Locação de redes de água ou de esgoto, inclusive topografo	M	290	0,38	110,20
7.1.2	Cadastro de redes, inclusive topografo e desenhista	M	290	0,82	237,80
7.2	Movimento de terra				
7.2.1	Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/ retroescav ate 1,50m excl esgotamento	M³	208,8	4,88	1.018,94
7.2.2	Escavação mec. de vala em material de 2a. cat. ate 2 m de prof. c/ utilização de escavadeira hidráulica	M³	24	12,36	296,64
7.2.3	Escav.mec (escav hidr)vala escor prof=1,5 a 3m mat 1a cat excl. esgotamento e escoramento.	M³	7,2	5,24	37,73
7.3	Carga, transportes e descarga de material				

7.3.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m ³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m ³ .	M ³	38,4	1,15	44,16
7.3.2	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia em leito natural	M ³ x km	96	1,43	137,28
7.4	Ctd, montagem e fornecimento de tubos				
7.4.1	Assentamento tubo pvc com junta elástica, dn 200 mm - (ou rpvc, ou prfv) - para esgoto.	M	290	2,33	675,70
7.4.2	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 200mm, fornecido com anel de borracha (nbr 9051) e lubrificante para montagem	M	290	57,37	16.637,30
7.5	Diversos (obras lineares)				
7.5.1	Colchão tipo reno,c/ malha hexagonal de dupla torção c/ recobrim. suplementar plástico (h=0,30 m)	M ²	22,5	72,63	1.634,18
7.5.2	Gabião tipo cx. #8x10 dupla torção c/arame 2.7mm-h=0,5m (2x)	M ³	26,7	287,60	7.678,92
7.5.3	Fornecimento e aplicação de manta rt-14	M ²	36	7,04	253,44
7.5.4	Poço de visita p/ rede de esg. sanit., em anéis de concreto, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 252cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido.	Unid.	3	1.585,31	4.755,93
Total do item 7					33.518,22
8	Urbanização e pavimentação				
8.1	Urbanização e pavimentação				
8.1.1	Aquisição e implantação de grama batatais	M ²	158	7,45	1.177,10
8.1.2	Alambrado arame galv.2" e 5 fios tubo f.g. vertical1"/horiz.	M	59	148,74	8.775,66
8.1.3	Portão metálico padrão saaep p/ cerca tipo b:1,00 x 1,50 m	Unid.	1	496,46	496,46
8.1.4	Portão metálico padrão saaep p/ cerca tipo b:4,00 x 1,50 m	Unid.	1	1.985,86	1.985,86
8.1.5	Plantio de bougavillea glabra "primavera" maior que 1,00 m	Unid.	2	26,41	52,82
8.1.6	Fornec. e assentamento de meio fio de concreto	M	31,93	36,88	1.177,58
8.1.7	Pavimentação com pedrisco (brita fina) com compactação, esp.= 5 cm	M ²	71,3	7,77	554,00
8.1.8	Sarjeta triangular conforme projeto larg 1,20 m	M	5,8	59,02	342,32
Total do item 8					14.561,80
9	Tratamento preliminar				
9.1	Serviços preliminares				
9.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	M ²	54	7,48	403,92
9.2	Movimento de terra				
9.2.1	Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	M ³	130	6,05	786,50
9.2.2	Escav.mec (escav hidr)vala escor prof=1,5 a 3m mat 1a cat exclesgotamento e escoramento.	M ³	53,6	6,53	350,01
9.2.3	Escav mec vala n escor de 3 a 4,5m(escav hidraul o,78m3)mat 1a cat excl esgotamento.	M ³	6,5	6,76	43,94
9.2.4	Escav.o manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	6,5	26,81	174,27
9.2.5	Escav. manual de vala em material de 1a cat. de 1,5 ate 3m excluindo esgotamento / escoramento	M ³	4,82	34,48	166,19

9.2.6	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria de 3 até 4,5m e excluindo esgotamento / escoamento	M³	0,65	45,97	29,88
9.2.7	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	113,05	18,12	2.048,47
9.2.8	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	89,02	1,11	98,81
9.3	Carga, transportes e descarga de material				
9.3.1	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m³.	M³	115,73	1,15	133,09
9.3.2	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural	M³ x km	289,33	1,43	413,74
9.4	Fundações				
9.4.1	Lastro de brita	M³	2,7	86,33	233,09
9.4.2	Lastro de areia média	M³	2,7	104,47	282,07
9.5	Escoramento de valas				
9.5.1	Escoramento contínuo em valas com retirada material-aproveitamento de 5 vezes	M²	92	37,86	3.483,12
9.6	Estrutura de concreto armado				
9.6.1	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	M³	30	585,95	17.578,50
9.6.2	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	132	32,19	4.249,08
9.6.3	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) –fornec./ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	477	7,58	3.615,66
9.6.4	Lançamento/aplicação manual de concreto	M³	30	62,02	1.860,60
9.6.5	Preparo concreto 30 mpa c/betoneira	M³	30	340,45	10.213,50
9.7	Impermeabilizações				
9.7.1	Impermeabilização com k-11/kz e interzinc para superfícies molhadas (aplicação e material)	M²	150	29,82	4.473,00
9.8	Obras localizadas				
9.8.1	Lastro de brita	M³	0,7	86,33	60,43
9.8.2	Poço de visita para rede de esg. sanit., em anéis de concreto, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 200cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido.	Unid.	3	1.362,26	4.086,78
9.8.3	Comporta manual de fibra de vidro reforçada com aço carbono 224x89	Unid.	4	2.712,98	10.851,92
9.8.4	Comporta manual de fibra de vidro reforçada com aço carbono 20x178	Unid.	1	1.427,89	1.427,89
9.8.5	Comporta manual de fibra de vidro reforçada com aço carbono 63x178	Unid.	1	856,08	856,08
9.8.6	Comporta manual de fibra de vidro reforçada com aço carbono 45x178	Unid.	1	951,93	951,93
9.8.7	Registro de gaveta tipo chato com flanges e cabeçote, pn-10 ferro dúctil dn 100	Unid.	2	1.350,80	2.701,60
9.8.8	Régua medidora de vazão 3"	Unid.	1	2.862,50	2.862,50
9.8.9	Gradeamento de chegada em barras de ferro retangular, igualmente espaçadas a cada 25 mm 9,5"x38"x3026"	Unid.	1	4.652,02	4.652,02
9.8.10	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 12,5", incluso pintura com fundo antioxidante escada marinheiro	M	1,68	44,27	74,37
9.8.11	Guarda corpo de Fº 3/4" altura = 1.10 m	M	3	83,88	251,64
9.8.12	Assentamento tubo pvc com junta elástica, dn 150 mm - (ou rpvc, ou prfv) - para esgoto.	M	27	3,00	81,00

9.8.13	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 150mm	M	27	26,57	717,39
9.8.14	Montagem de material hidráulico	Unid.	1	8.814,92	8.814,92
9.8.15	Montagem de material equipamento	Unid.	1	4.898,70	4.898,70
Total do item 9					93.926,61
10	Linha de recalque - eee 1				
10.1	Locação e cadastro				
10.1.1	Locação de redes de água ou de esgoto, inclusive topografo	M	1.193,61	0,47	561,00
10.1.2	Cadastro de adutoras, coletores e interceptores - até dn 500 mm, inclusive topografo e desenhista	M	1.193,61	1,73	2.064,95
10.2	Serviços preliminares				
10.2.1	Limpeza mecanizada de terreno, inclusive retirada de arvore entre 0,05 m e 0,15m de diâmetro	M²	775,85	0,46	356,89
10.3	Movimento de terra				
10.3.1	Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	M³	1.348,73	6,05	8.159,82
10.3.2	Escav. mec. de vala em material de 2a. cat. ate 2 m de prof. c/ utilização de escavadeira hidráulica	M³	180,93	12,36	2.236,29
10.3.3	Escav. manual de vala, a frio, em material de 2a categoria (moledo ou rocha decomposta) até 1,50m	M³	65,79	57,47	3.780,95
10.3.4	Escav. manual vala/cava em lodo/lama ate 1,5m excl esg/escor em beco (larg ate 2m) em favelas	M³	32,9	48,50	1.595,65
10.3.5	Escav. manual vala ate 2m em rocha c/explosivo	M³	16,45	294,20	4.839,59
10.3.6	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo das valas)	M²	775,85	2,53	1.962,90
10.3.7	Compactação mecânica de valas, sem controle de gc (compactador tipo po ate 35 kg)sa	M³	775,85	8,44	6.548,17
10.3.8	Lastro de brita	M³	38,79	86,33	3.348,74
10.3.9	Reaterro manual de valas	M³	155,17	22,99	3.567,36
10.3.10	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do mat. adquirido, não considerando o transp. até o reaterro	M³	1.229,37	41,30	50.772,98
10.3.11	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	1.074,20	18,12	19.464,50
10.4	Carga, transportes e descarga de material				
10.4.1	Carga manual rocha em caminhão basculante	M³	77,58	20,55	1.594,27
10.4.2	Carga e desc. mecân. de solo utilizando caminhão basc. 5,0m³ /11t e pá carregadeira s/ pneus * 105 hp * cap. 1,72m³.	M³	84,88	1,15	97,61
10.4.3	Carga mecan. caminhão basculante 3ª. categoria	M³	24,8	3,91	96,97
10.4.4	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (bota fora)	M³ x km	5.371,01	1,17	6.284,08
10.4.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (jazida até reaterro)	M³ x km	8.593,61	1,14	9.796,72
10.4.6	Transporte e descarga de material de 3ª categoria,	M³ x km	600,52	1,92	1.153,00
10.4.7	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	1.074,20	1,17	1.256,81
10.5	Fornecimento, carga, transporte, descarga (ctd), montagem de tubos e conexões				
10.5.1	Assentamento tubo pvc com junta elástica, dn 100 mm - (pvc defofo) para esgoto.	M	1.193,61	2,33	2.781,11
10.5.2	Tubo pvc defofo eb-1208 p/ rede agua je 1 mpa dn 100mm	Unid.	397,87	40,41	16.077,93
10.5.3	Curva 11° 15 bb je f.f	Unid.	2	20,99	41,98
10.5.4	Curva 22° 30 bb je f.f	Unid.	4	31,20	124,80
10.5.5	Curva 45 bb je f.f	Unid.	6	54,20	325,20
Total do item 10					148.890,27

11	Emissário final				
11.1	Locação e cadastro				
11.1.1	Locação de redes de água ou de esgoto, inclusive topografo	M	673	1,03	693,19
11.1.2	Cadastro de adutoras. Coletores e interceptores - até dn 500 mm, inclusive topografo e desenhista	M	673	0,67	450,91
11.2	Movimento de terra				
11.2.1	Escavação mec vala n escor mat 1a cat c/retroescav ate 1,50m excl esgotamento	M³	379,06	6,05	2.293,31
11.2.2	Escav. mec. de vala em material de 2a. cat. ate 2 m de profundidade c/ utilização de escav. hidráulica	M³	94,81	12,36	1.171,85
11.2.3	Escavação mecânica valas em qualquer tipo de solo exceto rocha, prof. Até 4m (solo mole)	M³	19,96	8,23	164,27
11.2.4	Escav. manual de vala, a frio, em material de 2a categoria (moledo ou rocha decomposta) até 1,50m	M³	1,15	57,47	66,09
11.2.5	Escav. manual vala/cava em lodo/lama ate 1,5m excl esg/escor em beco (larg ate 2m) em favelas	M³	2,05	48,50	99,43
11.2.6	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo das valas)	M²	437,45	2,53	1.106,75
11.2.7	Compactação mecânica de valas, sem controle de gc (compactador tipo po ate 35 kg) sa	M³	200,88	8,44	1.695,43
11.2.8	Agulhamento com pedra de mão em fundo de valas	M³	5,25	16,97	89,09
11.2.9	Lastro de brita	M³	3,5	86,33	302,16
11.2.10	Reaterro apiloado em camadas 0,20m, utilizando material argilo-arenoso adquirido em jazida, já considerando um acréscimo de 25% no volume do material adquirido, não considerando o transporte até o reaterro	M³	119,96	41,30	4.954,35
11.3	Carga, transportes e descarga de material				
11.3.1	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	155,95	1,11	173,10
11.3.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m³.	M³	153,36	1,15	176,36
11.3.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (bota fora)	M³ x km	766,79	1,43	1.096,51
11.3.4	Transporte e descarga de material de 3ª categoria (m³ x km) - em caminhão basculante cap. 6 m³ - com empolamento	M³ x km	12,97	1,92	24,90
11.3.5	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (jazida até reaterro)	M³ x km	2.249,33	1,43	3.216,54
11.4	Ctd, montagem e fornecimento de tubos				
11.4.1	Assentamento tubo pvc com junta elástica, dn 200 mm - (ou rpvc, ou prfv) - para esgoto.	M	673	3,00	2.019,00
11.4.2	Tubo pvc eb-644 p/ rede colet esg je dn 200mm	M	673	41,08	27.646,84
11.5	Diversos (obras lineares)				
11.5.1	Colchão tipo reno, c/ malha hexagonal de dupla torção c/ recobrimento suplementar em plástico (h = 0,30 m)	M²	12,5	103,54	1.294,25
11.5.2	Gabião tipo cx. #8x10 dupla torção c/arame 2.7mm-h=0,5m (2x)	M³	26,7	287,60	7.678,92
11.5.3	Fornecimento e aplicação de manta rt-14	M²	36	7,04	253,44
11.5.4	poço de visita para rede de esg. Sanit., em anéis de concreto, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 105cm, incluindo degrau, excluindo tampão ferro fundido.	Unid.	6	862,22	5.173,32
Total do item 11					61.840,01

12	Estação de tratamento de esgoto				
12.1	Guarita - serviços preliminares				
12.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	M²	14,6	7,48	109,21
12.2	Movimento de terra				
12.2.1	Escav. manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M³	7,3	26,81	195,71
12.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	1	18,12	18,12
12.2.3	Reaterro manual de valas	M³	3	22,99	68,97
12.2.4	Apiloamento com maco de 30kg valas ou cavas	M²	3,5	11,49	40,22
12.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	0,6	1,11	0,67
12.3	Fundações/estrutura				
12.3.1	Lastro de brita	M³	0,73	86,33	63,02
12.3.2	Lastro de areia média	M³	0,73	104,47	76,26
12.3.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	M³	3,5	585,95	2.050,83
12.3.4	Estaca a trado (broca) d = 25cm c/concreto fck = 15mpa + 20 kg aço / m3 ld.in-loco	M	24	41,68	1.000,32
12.3.5	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) –fornec./ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	231	7,58	1.750,98
12.3.6	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)	M²	28	32,19	901,32
12.3.7	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento	M³	6	394,03	2.364,18
12.4	Esquadrias				
12.4.1	Porta chapa dobrada aço pre-zincado ou c/ adição de cobre abrir c/ veneziana 80 x 210cm	Unid.	1	198,14	198,14
12.4.2	Porta metálica abrir tipo veneziana, completa, 60 a 80 x 210 cm - linha popular	Unid.	1	174,60	174,60
12.4.3	Janela c/ perfil chapa lisa # 16, c/ 3 folhas fixas 4 de correr bandeira fixa 3,10 x 1,30 m p/ vidro liso 4mm	Unid.	1	452,48	452,48
12.4.4	Janela c/ perfil chapa lisa # 16, c/ 1 folha fixa 1 móvel, bandeira fixa 2,50 x 1,30 m p/ vidro liso 4m	Unid.	1	452,48	452,48
12.4.5	Janela c/ perfil chapa lisa # 16, c/m 2 folhas fixas e 4 folhas bascul. 1,70 x 1,00 m p/ vidro liso 4mm	Unid.	1	452,48	452,48
12.4.6	Janela perfil chapa lisa #16, 0,90 x 0,40 m para vidro liso de 4mm	Unid.	2	452,48	904,96
12.5	Alvenarias, divisórias e fechamentos				
12.5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm,1/2 vez (espessura 9 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm	M²	33,14	59,09	1.958,24
12.5.2	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	M²	12	6,16	73,92
12.6	Cobertura, peças e apoios de madeira				
12.6.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	M²	66,28	3,97	263,13
12.6.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espes. 0,5 cm, prep.. manual da argamassa	M²	53,36	10,64	567,75
12.6.3	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo mecânico da argamassa	M²	53,36	18,40	981,82
12.7	Revestimentos				

12.7.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	M²	69,04	3,97	274,09
12.7.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espes. 0,5 cm, prep. manual da argamassa	M²	69,04	10,64	734,59
12.7.3	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo mecânico da argamassa	M²	69,04	18,40	1.270,34
12.7.4	Azulejo 15x15cm, 1a qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo serviço de rejuntamento com cimento branco	M²	26,22	33,59	880,73
12.8	Pavimentações				
12.8.1	Piso cerâmico padrão médio pei 4 assentado s/ argamassa de cimento colante rejuntado c/ cimento branco.	M²	9,87	21,32	210,43
12.8.2	Rodapé em cerâmica linha popular pei-4 assentado com argamassa traço 1:0,25:3 (cimento, cal e areia) rejunte em cimento branco	M	9,8	8,40	82,32
12.8.3	Soleira em granito granito	M²	0,21	274,95	57,74
12.8.4	Piso (calcada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	M²	14,07	30,47	428,71
12.9	Pinturas				
12.9.1	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas	M²	53,36	11,44	610,44
12.9.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	M²	53,36	14,96	798,27
12.9.3	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão	M²	6,88	13,98	96,18
12.10	Vidros, películas, espelhos e boxes				
12.10.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M²	9,7	65,39	634,28
12.10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	M²	0,6	186,91	112,15
12.11	Obras localizadas				
12.11.1	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento	Unid.	1	21,19	21,19
12.11.2	Bolsa de ligação para saída de vaso sanitário	Unid.	1	1,96	1,96
12.11.3	Braço para chuveiro em alumínio	Unid.	1	18,59	18,59
12.11.4	Cabide de louca branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	Unid.	1	30,53	30,53
12.11.5	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	Unid.	1	32,25	32,25
12.11.6	Caixa de gordura em pvc 250x230x75mm, com tampa e porta-tampa - fornecimento e instalação	Unid.	1	70,66	70,66
12.11.7	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	Unid.	1	39,36	39,36
12.11.8	Papeleira de louca branca – fornec. e instalação	Unid.	1	43,16	43,16
12.11.9	Reg. gaveta 3/4" bruto latão – fornec. e instalação	Unid.	2	35,79	71,58
12.11.10	Reg. de pressão dn 25 c/ canopla fornec. e instal.	Unid.	1	85,41	85,41
12.11.11	Terminal de ventilação pvc dn 50	Unid.	1	24,66	24,66
12.11.12	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	18	36,07	649,26
12.11.13	Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	3	17,88	53,64
12.11.14	Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	3	24,66	73,98

12.11.15	Tubo pvc soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	15	12,72	190,80
12.11.16	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - louca branca	Unid.	1	334,18	334,18
12.11.17	Caixa de inspeção 80x80x80cm em alvenaria - execução	Unid.	1	252,95	252,95
12.11.18	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	Unid.	1	226,24	226,24
12.11.19	Armário de embutir em fórmica	M²	0,6	736,50	441,90
12.11.20	Lavatório louca br médio luxo c/ladrão med 55x45 rabicho cromado de 1/2", c/coluna incl acessórios de fixação ferragens em metal cromado sifão 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/arejador válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc. Forn	Unid.	1	495,81	495,81
12.11.21	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	M	4,33	174,62	756,10
12.11.22	Adaptador pvc soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	Unid.	4	0,77	3,08
12.11.23	Parafuso niquelado p/ fixar peça sanitária - incl porca cega, arruela e bucha de nylon s-8	Unid.	4	1,11	4,44
12.11.24	Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30cm	Unid.	1	2,56	2,56
12.11.25	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" ref 1158 p/ pia coz - padrão popular	Unid.	2	34,30	68,60
12.11.26	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia de cozinha com arejador, padrão médio - fornecimento e instalação	Unid.	1	120,19	120,19
12.11.27	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2"	Unid.	1	48,84	48,84
12.11.28	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	Unid.	1	35,67	35,67
12.11.29	Sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1.1/4"	Unid.	2	18,42	36,84
12.11.30	Grelha pvc branca quadrada 150x150mm	Unid.	1	4,58	4,58
12.11.31	Instalações elétricas (conforme lista em anexo)	Cj	1	1.732,18	1.732,18
Total do item 12					27.281,27
13	Casa de controle - ete				
13.1	Serviços preliminares				
13.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	Unid.	54,25	7,48	405,79
13.2	Movimento de terra				
13.2.1	Escav. manual de vala em material de 1ª categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M³	16,28	26,81	436,47
13.2.2	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	1	18,12	18,12
13.2.3	Reaterro manual de valas	M³	1,8	22,99	41,38
13.2.4	Apiloamento com maco de 30kg valas ou cavas	M³	1,8	11,49	20,68
13.2.5	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	14,48	1,11	16,07
13.3	Fundações/estrutura				
13.3.1	Lastro de brita	M³	2,71	86,33	233,95
13.3.2	Lastro de areia média	M³	2,71	104,47	283,11
13.3.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditi-	M²	14,38	585,95	8.425,96

	vo impermeabilizante espessura 5 cm				
13.3.4	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) –fornec./ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	18,7	7,58	141,75
13.3.5	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	41,35	32,19	1.331,06
13.3.6	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3), incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento	M³	2	394,03	788,06
13.4	Esquadrias				
13.4.1	Porta estrutura metálica 1,40 x 2,30 m 1 folha de correr, 1 folha fixa para vidro 6mm	Unid.	1	389,30	389,30
13.4.2	Porta estrutura metálica 1,50 x 2,30 m 2 folhas abrir a francesa	Unid.	1	389,30	389,30
13.4.3	Porta de madeira folha lisa 0,80 x 2,10 m	Unid.	3	263,21	789,63
13.4.4	Porta de madeira folha lisa 0,60 x 2,10 m	Unid.	1	256,90	256,90
13.4.5	Janela estrutura metálica 1,60 x 1,60 x 1,00 m parte inferior correr e fixo, parte superior basculante para vidro liso de 6mm	Unid.	2	303,85	607,70
13.4.6	Janela estrutura metálica 1,20 x 0,60 x 2,10 m quatro folhas basculantes para vidro liso 4mm	Unid.	5	303,85	1.519,25
13.5	Alvenarias, divisórias e fechamentos				
13.5.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1/2 vez (espessura 9 cm) , assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1cm	Unid.	102,91	59,09	6.080,95
13.5.2	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	Unid.	10	6,16	61,60
13.6	Cobertura, peças e apoios de madeira				
13.6.1	Cobertura c/ canaleta 49 ou equiv. c/ acessórios	Unid.	90,5	39,53	3.577,47
13.6.2	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, apoiada em laje ou parede	Unid.	90,5	34,06	3.082,43
13.7	Revestimentos				
13.7.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	Unid.	213,6	3,97	847,99
13.7.2	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espes. 0,5 cm, prep.. manual da argamassa	Unid.	213,6	18,40	3.930,24
13.7.3	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, preparo mecânico da argamassa	Unid.	213,6	15,21	3.248,86
13.7.4	Azulejo 15x15cm, 1a qualidade, assentado c/ argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incl. serv. de rejuntam. c/ cimento branco	Unid.	51	33,59	1.713,09
13.8	Pavimentações				
13.8.1	Piso cerâmico padrão médio pei 4 assentado s/ argamassa de cimento colante rejuntado c/ cimento branco.	M²	20	21,32	426,40
13.8.2	Rodapé em cerâmica linha popular pei-4 assentado c/ argamassa traço 1:0,25:3 (cimento, cal e areia) rejunte em cimento branco	M²	16,65	8,40	139,86
13.8.3	Soleira cerâmica pei-4 largura 15cm assentada sobre argamassa cimento e areia traço 1:4	M²	3	8,64	25,92
13.8.4	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso pigmentado piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) acabam. liso pigmentado manual	M²	22,22	35,39	786,37
13.8.5	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm,	M²	24,29	30,47	740,12

	com junta de dilatação em madeira				
13.9	Pinturas				
13.9.1	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos/externos, duas demãos	Unid.	162,06	11,44	1.853,97
13.9.2	Pintura latex acrílica ambientes internos/externos, três demãos	Unid.	162,06	14,96	2.424,42
13.9.3	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	Unid.	6,3	17,27	108,80
13.9.4	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluso uma demão fundo oxido de ferro/zarcão	Unid.	10,12	13,98	141,48
13.10	Vidros, películas, espelhos e boxes				
13.10.1	Vidro liso 6 mm	Unid.	13,92	55,90	778,13
13.10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	Unid.	1,6	186,91	299,06
13.11	Obras localizadas				
13.11.1	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornec./ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	Unid.	18,7	7,58	141,75
13.11.2	Concreto fck=20mpa, virado em betoneira, sem lançamento	Unid.	0,35	369,00	129,15
13.11.3	Cabide de louca branca simples tipo gancho - fornecimento e instalação	Unid.	3	30,53	91,59
13.11.4	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	Unid.	1	39,36	39,36
13.11.5	Cuba aço inoxidável 40,0x34,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	Unid.	2	226,24	452,48
13.11.6	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento	Unid.	1	21,19	21,19
13.11.7	Bolsa de ligação para saída de vaso sanitário	Unid.	1	1,96	1,96
13.11.8	Braço para chuveiro em alumínio	Unid.	1	18,59	18,59
13.11.9	Papeleira de louca branca - fornec. e instalação	Unid.	1	43,16	43,16
13.11.10	Saboneteira de louca branca 7,5x15cm - fornecimento e instalação	Unid.	1	35,67	35,67
13.11.11	Registro gaveta de pvc dn25	Unid.	4	70,90	283,60
13.11.12	Registro de pressão com canopla ø 25mm (1") - fornecimento e instalação	Unid.	1	85,41	85,41
13.11.13	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede p/ pia de cozinha c/ arejador, padrão médio - fornec.e instalação	Unid.	1	120,19	120,19
13.11.14	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim ou tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	Unid.	1	72,99	72,99
13.11.15	Tubo pvc rígido soldável agua fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	13	12,72	165,36
13.11.16	Adaptador pvc soldável longo com flanges livres para caixa d'agua 32mm	Unid.	9	21,23	191,07
13.11.17	Conjunto fixação para vaso sanitário (par)	Unid.	1	12,72	12,72
13.11.18	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada - louca branca	Unid.	1	334,18	334,18
13.11.19	Lavatório louca branca d/sobrepôr med luxo c/ladrão 53x43cm ferragens e metal cromado sifão 1680 1"x1.1/4", torneira d/pressão 1193 1/2" e válvula de escoamento 1603 rabicho em pvc fornec.	Unid.	1	310,75	310,75
13.11.20	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	M	6,37	196,42	1.251,20

13.11.21	Pia cozinha em banca granito cinza 1,20x0,60m/cuba inox/torneira parede	Unid.	2	371,68	743,36
13.11.22	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2"	Unid.	1	48,84	48,84
13.11.23	Válvula em plástico branco 1" para lavatório com ladrão	Unid.	1	7,48	7,48
13.11.24	Armário de embutir em fórmica	M²	5,54	736,50	4.080,21
13.11.25	Válvula em plástico branco 1" para lavatório com ladrão	Unid.	1	7,48	7,48
13.11.26	Junção simples pvc p/ esg predial dn 100x50mm	Unid.	2	8,91	17,82
13.11.27	Tubo pvc esgoto predial dn 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	36	36,07	1.298,52
13.11.28	Tubo pvc esgoto predial dn 50mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	9	24,66	221,94
13.11.29	Tubo pvc esgoto js predial dn 40mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	M	3	17,88	53,64
13.11.30	Poço de visita para rede de esg. Sanit., em anéis de concreto, diâmetro = 60cm e 110cm, prof = 105cm, incl. degrau, excl. tampão ferro fundido.	Unid.	1	862,22	862,22
13.11.31	Caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha redonda branca - fornecimento e instalação	Unid.	1	32,25	32,25
13.11.32	Caixa de gordura em pvc 250x230x75mm, c/ tampa e porta-tampa - fornecimento e instalação dn100	Unid.	2	70,66	141,32
13.11.33	Terminal de ventilação pvc dn 50	Unid.	1	24,66	24,66
13.11.34	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	Unid.	1	112,34	112,34
13.11.35	Te sanitário 50x50mm, c/ anéis - fornec. e instal.	Unid.	1	16,17	16,17
13.11.36	Sifão flexível p/ pia americana 1 1/2 x 2"	Unid.	1	17,26	17,26
13.11.37	Sifão em metal cromado 1 x 1 1/2"	Unid.	1	113,07	113,07
13.11.38	Ralo seco pvc quadrado 100 x 100 x 53 mm saída 40mm c/grelha branca	Unid.	1	7,95	7,95
13.11.39	Bolsa de ligação em pvc flexível p/ vaso sanitário 1.1/2" (40mm)	Unid.	1	1,96	1,96
13.11.40	Curva 90° com flanges (aço inox ou cobre)	Unid.	1	2,64	2,64
13.11.41	Tubo pvc pba 20 je nbr 5647 p/rede agua dn 50/de 60mm	M	31	14,87	460,97
13.11.42	Tubo de cobre classe "e" 104mm - fornecimento e instalação	M	0,15	250,52	37,58
13.11.43	Válvula de esfera em bronze ø 2" - fornecimento e instalação	Unid.	1	150,91	150,91
13.11.44	Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornec./ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	18,7	7,58	141,75
13.11.45	Fundação reservatório metálico elevado torre de 8 m capacidade 20m³ incluindo serviços preliminares.	Unid.	3	5.270,79	15.812,37
13.11.46	Bomba do poço	Cj	1	975,16	975,16
13.11.47	Reservatório tipo taça v= 20m³- 12m de coluna - padrão saaep	Unid.	1	45.359,64	45.359,64
13.11.48	Joelho 90° soldável dn2" pvc pba	Unid.	7	1,10	7,70
13.11.49	Tubo soldável, l= (vide proj.) Mdn2" pvc pba	M	33	6,87	226,71
13.11.50	Joelho 45° soldável dn2" pvc pba	Unid.	3	2,00	6,00
13.11.51	Registro esfera com duas porcas soldáveis dn2" pvc pba	Unid.	1	203,14	203,14
13.11.52	Tubo c/ ponta e flange, l=0,15 m, pn-10 fofo dn100	Unid.	1	663,55	663,55
13.11.53	Curva de 90° com flanges fofo dn100	Unid.	1	144,46	144,46

13.11.54	Instalações elétricas (conforme lista em anexo)	Cj	1	1.732,18	1.732,18
Total do item 13				123.897,26	
14	Estação de tratamento de esgoto				
14.1.1	Fornec. e instalação de estação de tratamento de esgoto conf. especificações em memorial descritivo.	Unid.	1	1.145.001,06	1.145.001,06
Total do item 14				1.145.001,06	
15	Caixa de distribuição				
15.1	Serviços preliminares				
15.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	M²	4,84	7,48	36,20
15.2	Movimento de terra				
15.2.1	Escav. manual de vala em material de 1a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M³	5,4	26,81	144,77
15.2.2	Escav. manual de vala em material de 1a categoria de 1,5 até 3m e excl.. esgotamento / escoramento	M³	0,1	34,48	3,45
15.2.3	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	0,8	18,12	14,50
15.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	0,5	1,11	0,56
15.3	Fundações/estrutura				
15.3.1	Lastro de brita	M³	6,62	86,33	571,50
15.3.2	Lastro de areia média	M³	6,62	104,47	691,59
15.3.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	M²	14,38	585,95	8.425,96
15.3.4	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck = 15mpa+20kg aço/m3 ld.in-loco	M	30	41,68	1.250,40
15.3.5	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornec./ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	231	7,58	1.750,98
15.3.6	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem)	M²	41,35	32,19	1.331,06
15.3.7	Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas	M³	2,96	120,09	355,47
15.3.8	Preparo concreto 30 mpa c/betoneira	M³	2,96	340,45	1.007,73
Total do item 15				15.584,17	
16	Caixa de saída das lagoas				
16.1	Serviços preliminares				
16.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	M²	4,84	7,48	36,20
16.2	Movimento de terra				
16.2.1	Escav. manual de vala em material de 1a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	M³	5,4	26,81	144,77
16.2.2	Escav. manual de vala em material de 1a categoria de 1,5 até 3m e excl.. esgotamento / escoramento	M³	0,1	34,48	3,45
16.2.3	Reaterro e compactação mecânico de vala com compactador manual tipo soquete vibratório	M³	0,8	18,12	14,50
16.2.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	0,5	1,11	0,56
16.3	Fundações/estrutura				
16.3.1	Lastro de brita	M³	6,62	86,33	571,50
16.3.2	Lastro de areia média	M³	6,62	104,47	691,59
16.3.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante espessura 5 cm	M²	14,38	585,95	8.425,96

16.3.4	Estaca a trado(broca) d=25cm c/concreto fck=15mpa+20kg aco/m3 ld.in-loco	M	30	41,68	1.250,40
16.3.5	Armação aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) –fornec./ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	Kg	231	7,58	1.750,98
16.3.6	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 03 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	M²	41,35	32,19	1.331,06
16.3.7	Preparo concreto 30 mpa c/betoneira	M³	2,96	340,45	1.007,73
16.4	Obras localizadas				
16.4.1	Grade em fibra de vidro 0,60 x 0,68 m	Unid.	1	83,85	83,85
16.4.2	Placa em fiberglass espessura 12,7 mm, com alça de içamento em alumínio	Unid.	1	120,64	120,64
16.4.3	Manta de borracha	Unid.	1	224,01	224,01
Total do item 16					15.657,20
17	Acesso a ete				
17.1	Locação e cadastro				
17.1.1	Locação e demarcação da obra	M²	1.546,82	7,79	12.049,73
17.2	Sinalização				
17.2.1	Cavalete com placa de advertência 1,0 x 0,40 m (tipos i...v)	Unid.	10	162,12	1.621,20
17.2.2	Cone de sinalização com pintura refletiva h=0.50 m	Unid.	10	12,87	128,70
17.3	Movimento de terra - terraplenagem				
17.3.1	Escavação mecanizada em terra de jazida	M³	688,25	5,91	4.067,56
17.3.2	Aquisição de material de jazida	M³	390,04	2,99	1.166,22
17.3.3	Escavação de material de 1ª. categoria com retro-escavadeira	M³	390,04	4,06	1.583,56
17.3.4	Aterro de área compactado	M³	780,05	1,13	881,46
17.3.5	Compactação de aterro a 95% (terraplenagem)	M³	468,05	2,72	1.273,10
17.3.6	Compactação a 100% p.n.	M³	312	5,07	1.581,84
17.4	Carga, transportes e descarga de material				
17.4.1	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	298,21	1,11	331,01
17.4.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m³.	M³	390,04	1,15	448,55
17.4.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (bota fora)	M³ x km	11.701,20	1,43	16.732,72
17.4.4	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (jazida até reaterro)	M³ x km	11.701,20	1,43	16.732,72
Total do item 17					58.598,37
18	Urbanização da área do sistema				
18.1	Pavimentação com pedrisco (brita fina) com compactação, esp.= 5 cm	M²	234,05	7,77	1.818,57
18.2	Fornec. e assentamento de meio fio de concreto	M	1.180,00	30,50	35.990,00
18.3	Cerca padrão saaep (tipo b) 07 fios com mureta	M	1.421,00	66,78	94.894,38
18.4	Portão metálico padrão saaep para cerca tipo b:1,00 x 1,50 m	Unid.	1	164,88	164,88
18.5	Portão metálico padrão saaep para cerca tipo b:4,00 x 1,50 m	Unid.	1	659,52	659,52
18.6	Aquisição e implantação de grama batatis	M²	1.890,00	8,43	15.932,70
18.7	Plantio de eucalyptus citriodora hook (eucalipto)	Unid.	254	5,29	1.343,66
18.8	Plantio bouganvillea glabra; b. Spectabilis e b. Hybrida	Unid.	4	7,28	29,12
Total do item 18					150.832,83
19	Drenagem pluvial área da ete				

19.1	Locação e cadastro				
19.1.1	Locação e demarcação da obra	M²	1.546,82	7,79	12.049,73
19.2	Movimento de terra - terraplenagem (ete e acesso)				
19.2.1	Escavação mecanizada em terra de jazida	M³	50	5,91	295,50
19.2.2	Aquisição de material de jazida	M³	22	2,99	65,78
19.2.3	Escavação de material de 1ª. categoria com retro-escavadeira	M³	55	4,06	223,30
19.2.4	Aterro de área compactado	M³	60	1,13	67,80
19.2.5	Compactação de aterro a 95% (terraplenagem)	M³	12	2,72	32,64
19.2.6	Compactação a 100% p.n.	M³	60	5,07	304,20
19.3	Carga, transportes e descarga de material				
19.3.1	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 hp	M³	298,21	1,11	331,01
19.3.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 5,0m³ /11t e pa carregadeira sobre pneus * 105 hp * cap. 1,72m³.	M³	22	1,15	25,30
19.3.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (bota fora)	M³ x km	660	1,43	943,80
19.3.4	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural (jazida até reaterro)	M³ x km	660	1,43	943,80
19.4	Obras localizadas				
19.4.1	Tubo concreto simples dn 300 mm para drenagem - fornecimento e instalação	M	1	64,64	64,64
19.4.2	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600 mm	M	1	41,04	41,04
19.4.3	Tubo concreto armado classe pa-1 pb nbr-8890/2007 dn 600mm para águas pluviais	M	1	91,16	91,16
19.4.4	Calha em meio tubo de concreto simples, com d = 30 cm	Unid.	1.406,71	27,00	37.981,17
19.4.5	Alvenaria em tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm espelho (espessura 5cm),	M²	62	31,87	1.975,94
19.4.6	Emboco traço 1:2:8 (cimento, cal e areia media), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa	M²	144	38,16	5.495,04
19.4.7	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecânico da argamassa 73928/005	M²	144	4,71	678,24
19.4.8	Grelha ferro fundido 60 cm	Unid.	10	39,12	391,20
19.4.9	Grelha ferro fundido 100 cm	Unid.	12	67,75	813,00
Total do item 19					62.814,29
20	Complementação da obra				
20.1	Limpeza final da obra com remoção de entulho	M2	2.456,00	2,45	6.017,20
20.2	Desmobilização de obra	Vb	1	36.735,45	36.735,45
Total do item 20					42.752,65
Total geral					3.752.000,00

OBS.: O Valor do BDI e todos os impostos estão inclusos no valor total da planilha

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/14 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, doravante denominado **SAAEP** e **LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas no CONTRATO de nº **011/14**, firmado em 02/05/2014, cujo objeto é a construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto na Vila Sanção, localizada na zona rural do Município de Parauapebas, resolvem aditar ao mesmo o que se segue:

Cláusula Primeira:

Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica a Cláusula do contrato, conforme abaixo, alterada em sua redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 Ao prazo inicial previsto para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO, de 120 (cento e vinte) dias, são acrescidos mais 90 (noventa) dias, passando a ser seu prazo final 210 (duzentos e dez) dias, início em 02.05.14 e término em 16/12/14. O efetivo início do contrato foi a partir de 21/05/14.

Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES do CONTRATO de Nº 011/14, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas, PA, 05 de setembro de 2.014.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo



LS Equipamentos Ltda - EPP
Leonda Francisco Xavier
Diretor

Testemunhas:



Mauro de Lima Prado
RG: M3 177.711 SSP/MG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/14 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS E LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PUBLICADA NO D.O.U. EM 22.06.93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, doravante denominado **SAAEP** e **LS EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, ambas já qualificadas no CONTRATO de nº 011/14, firmado em 02/05/2014, cujo objeto é a construção de rede coletora de esgoto e estação de tratamento de esgoto na Vila Sanção, localizada na zona rural do Município de Parauapebas, resolvem aditar ao mesmo o que se segue:

Cláusula Primeira:

Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, fica a Cláusula do contrato, conforme abaixo, alterada em sua redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

7.1 Ao prazo inicial previsto para a execução dos serviços objeto deste CONTRATO, de 210 (duzentos e dez) dias, são acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ser seu prazo final 330 (trezentos e trinta) dias, início em 02.05.14 e término em 15/04/15. O efetivo início do contrato foi a partir de 21/05/14.

Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas e ficam por este instrumento ratificadas, todas as CLÁUSULAS, ITENS, SUBITENS E CONDIÇÕES do CONTRATO de Nº 011/14, não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas, PA, 1º de dezembro de 2.014.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Parauapebas**
Paulo Gonçalves Galdino
Diretor Executivo



LS Equipamentos Ltda - EPP
Leonda Francisco Xavier
Diretor

Testemunhas:



Mauro de Lima Prado
RG: M3 177.711 SSP/MG